



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2021, na cidade de Iacri-SP, reuniram-se nesta Prefeitura Municipal, à Rua Ceara, 1783, na Sala de Reuniões, em sessão pública, os Senhores Daniel de Alencar, Aldeni Ribeiro do Nascimento e Welton Rodrigo Gilio do Nascimento, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão de Julgamento das licitações da modalidade Concorrência Pública, nomeados pela Portaria nº. 018/2021, de 07/01/2021, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório **Concorrência Pública nº 001/2021**, objetivando a alienação, mediante venda, e por valor não inferior ao da avaliação total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins industriais e/ou comerciais não poluentes, do imóvel constituído pelo lote de terreno nº 08 (oito) da quadra nº II (dois) do Distrito Industrial de Iacri, com 5.076,00 m², com benfeitorias, de propriedade da municipalidade, constante da Matrícula nº 9.563 do CRI de Tupã/SP, nos termos da Lei Municipal nº. 2.163/2020, de 28/12/2020, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das licitantes: **01) CONCRETO MCC LTDA**, CNPJ nº 01.143.436/0001-00, estabelecida à Rua A, 50, Distrito Industrial, na cidade de Iacri, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. José Carvalho Sousa Violante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.498.901 - SSP/SP e do CPF nº. 042.196.388-30; **02) MXBR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.119.069/0001-55, estabelecida à Avenida da República, nº 6860, Distrito Industrial Santo Barion, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Mariano Magalhães, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.444.890 - SSP/SP e do CPF nº. 215.748.058-78 e **03) LUMAJE COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, CNPJ nº 28.714.120/0001-70, estabelecida à Rua Guaranis, nº 700, Complemento A, Centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Ana Claudia Oliveira Cardoso Nogueira Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.971.193-9 - SSP/SP e do CPF nº. 079.051.338-26, as quais haviam entregues os envelopes (documentação e propostas) no horário estabelecido no edital, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº. 01 (documentação) contendo os documentos de habilitação exigidos no Edital, e os comprovantes dos recolhimentos da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por licitante, referente a 5% (cinco por cento) da avaliação do imóvel, os quais foram rubricados e examinados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. A seguir a comissão suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos, tempo necessário para verificação dos documentos apresentados pelas proponentes. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelas licitantes, a Comissão, sem divergência de votos, julgou dito proponentes devidamente habilitados, considerando que o item 4.3 do edital menciona o artigo 18 da Lei Federal 8.666/93, o qual estabelece que na concorrência pública para venda de bens imóveis a fase da habilitação limitar-se-á comprovação do recolhimento de a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação. Proferido o julgamento da fase de habilitação, as licitantes por estarem de acordo com o mesmo, renunciaram expressamente ao eventual direito de recurso, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentados pelas licitantes **CONCRETO MCC LTDA**, **MXBR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e **LUMAJE COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Efetuada a comparação de preços e adotado o critério de julgamento fixado no Edital, o de maior valor, **julgou-se** favoravelmente à proposta apresentada pela licitante **LUMAJE COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, pelo valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), procedendo-se à classificação da mesma em **1º. (primeiro) lugar**; da licitante **MXBR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pelo valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), ficando em 2º lugar, e **CONCRETO MCC LTDA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

2

CGC (MF) nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

pelo valor de **R\$ 263.112,15** (duzentos e sessenta e três mil, cento e doze reais e quinze centavos), ficando em 3º lugar. Na presença dos representantes das empresas vencedora do certame e do atual ocupante do imóvel, ficou estabelecido que a empresa **CONCRETO MCC LTDA** deverá desocupar o imóvel objeto da licitação no prazo de até 01 (um) ano, a partir desta data, sem o pagamento de aluguéis pela ocupação do mesmo. Concluídos os trabalhos, o presidente da Comissão, considerando que se achavam presentes os representantes das firmas licitantes, para os efeitos da comunicação do conteúdo do julgamento das propostas, de acordo com o art. 109, parágrafo primeiro, da Lei federal n.8.666/93, mandou aguardar o prazo de recurso, após o qual o processo será enviado ao Prefeito Municipal para a devida **Homologação e Adjudicação**. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

DANIEL DE ALENCAR
Presidente

ALDENI RIBEIRO DO NASCIMENTO
Membro

WELTON RODRIGO GILIO DO NASCIMENTO
Membro

CONCRETO MCC LTDA
José Carvalho Sousa Violante

MXBR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rodrigo Mariano Magalhães

LUMAJE COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI
Ana Claudia Oliveira Cardoso Nogueira Pinto